

PORTARIA Nº 46, de 29 de Outubro de 2018
Direção do IMESA

Para publicação no
DOM

**RESULTADO do Processo
Administrativo instaurado pela
Portaria nº 32, de 28/06/2018**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

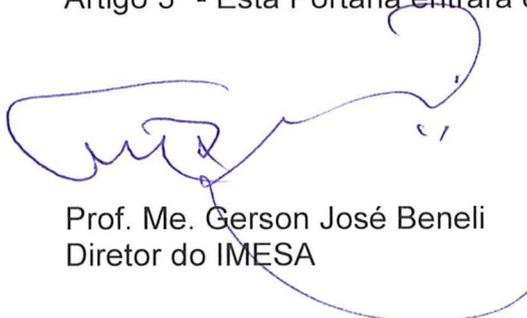
- V. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 128 a 131 do Regimento do IMESA;
- VI. O Processo Administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 32, de 28/06/2018;
- VII. Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- VIII. O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar aos alunos B. V. M. D. – RA 1721500136 e R. A. A. S. do N. – RA 1721500045, a penalidade de DESLIGAMENTO, prevista no artigo 129, alínea “d”, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta portaria deverá ser registrada no cadastro dos alunos, anulando-se todos os atos por eles praticados durante o período que cursaram a faculdade, inclusive a matrícula, não podendo ser aproveitada nenhuma atividade desenvolvida para nenhuma finalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA